

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 LEI N.º 2.931 FLS. 021



Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.931

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.555/87, ACRESCENTANDO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE TRAILLER.

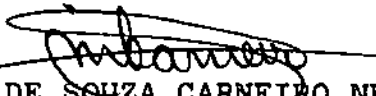
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2.555/87, acrescentando-se itens com a seguinte redação:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	TRAILLER
125	Rua Francisco Caetano Pereira, esquina com a Rua Cinco, no Bairro Brasilândia.	01
126	Av. dos Trabalhadores, sob a Passarela dos Metalúrgicos, próximo ao ponto de ônibus, lado direito no sentido Volta Redonda-Barra Mansa.	01
127	Rua 2, em frente ao Colégio Themis' no Conforto.	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 1993.


MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO
 PRESIDENTE

